

RE: Impugnação - Aruanã - DISPENSA Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

08/12/2025 10:37

De: "Jose Maciel" <jose.maciel@unetelecom.com.br>

Para: "contato@aruana.go.leg.br" <contato@aruana.go.leg.br>

Considerando, então, a delimitação do objeto para a contratação de um link dedicado, surge outra questão que também deve ser esclarecida, em relação à cotação do valor estimado, pois o valor de R\$ 521,20 mensais para um link de 1 Gbps está muito abaixo do valor comumente praticado no mercado para o verdadeiro serviço de link dedicado.

1. DA ANÁLISE DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE UM PREÇO ALINHADO AO MERCADO

Verificamos, no Aviso de Dispensa nº 057/2025, que o valor unitário estimado para a contratação do serviço de internet com velocidade mínima de 1 Gbps (download e upload) e IP fixo público é de R\$ 521,20 (quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos) mensais. Compreendemos que esta estimativa foi embasada em pesquisa de preços.

Contudo, é digno de nota o esclarecimento contido na "Resposta à Impugnação ao Aviso de Dispensa nº 057/2025", onde se confirma que o objeto da contratação é, na verdade, um "LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET". Este tipo de serviço, em nossa experiência de mercado, possui características e exigências que o distinguem significativamente de serviços de banda larga convencionais, implicando em uma estrutura de custos que, em geral, demanda uma análise diferenciada na formação do preço para assegurar a exequibilidade e a qualidade da entrega.

2. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS RELEVANTES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DEDICADO

A especificidade de um "Link Dedicado" de 1 Gbps, com os atributos de "Garantia Integral da Banda Contratada (100%)", "Simetria na Taxa de Transmissão" e "Baixa Latência e Alta Disponibilidade", naturalmente agrega valores à sua prestação, dada a complexidade técnica e operacional envolvida. Neste contexto, nossa experiência sugere a consideração dos seguintes aspectos, que impactam diretamente a estrutura de custos de um serviço de tal envergadura:

a. Infraestrutura Óptica Dedicada: A entrega de 1 Gbps simétricos e garantidos, conforme explicitado nos documentos, geralmente requer uma infraestrutura de fibra óptica dedicada. Tal exigência envolve investimentos consideráveis em cabos, equipamentos de transmissão e pontos de presença, configurando um circuito exclusivo do provedor até a unidade da Câmara Municipal, o que difere substancialmente de uma conexão de banda larga compartilhada.

b. Operação Contínua e Suporte Especializado (24x7): A natureza crítica de um link dedicado, fundamental para o "acesso ininterrupto aos sistemas de gestão e para protocolo dos documentos no COLARE (sistema junto ao TCM/GO.)" e com exigência de operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, demanda um monitoramento proativo constante, sistemas de energia redundantes, equipamentos robustos e equipes técnicas de prontidão para intervenções rápidas. Esses requisitos elevam a necessidade de recursos e, consequentemente, os custos operacionais.

c. Acordo de Nível de Serviço (SLA) Elevado: Um link dedicado de alta performance é caracterizado por SLAs rigorosos que asseguram altos índices de disponibilidade (usualmente acima de 99,5%), baixa latência, mínima perda de pacotes e tempos de resposta rápidos para eventuais incidentes. O cumprimento dessas metas de serviço é vital para a Administração e, para o provedor, implica em custos de capital e operacionais mais intensivos em tecnologia e recursos humanos.

d. Redundância e Resiliência: Para garantir a "Alta Disponibilidade" e minimizar interrupções, a implementação de redundância de rotas pode ser um componente essencial, embora adicione complexidade e custos à infraestrutura do serviço, por prever caminhos alternativos para a transmissão de dados. O contrato da Câmara Municipal de Piracanjuba, por exemplo, destaca a "conexão redundante por duas rotas físicas distintas".

e. Custos de Backbone e Manutenção: A manutenção de backbones de alta capacidade e a disponibilidade de equipes técnicas qualificadas para instalação, configuração, monitoramento e manutenção preventiva/corretiva,

24/7, são elementos de custo substanciais e contínuos inerentes a um serviço de link dedicado de qualidade.

3. POTENCIAIS DESAFIOS À COMPETITIVIDADE E À CONTRATAÇÃO EFICAZ

Em um cenário onde o valor estimado pode não refletir a plenitude dos custos associados a um "Link Dedicado" com as características descritas, alguns desafios podem surgir, os quais gostaríamos de apresentar para a reflexão da Comissão:

a. **Otimização da Competitividade:** Empresas com capacidade e idoneidade para entregar um serviço com a qualidade e as garantias exigidas podem encontrar dificuldades em elaborar propostas financeiramente sustentáveis com base na estimativa atual. Isso poderia, inadvertidamente, limitar a concorrência e o universo de fornecedores aptos a atender a demanda com excelência.

b. **Garantia da Qualidade e Sustentabilidade Contratual:** Um alinhamento mais preciso do preço estimado com a realidade de mercado tende a atrair empresas que possam garantir a entrega do serviço com a excelência técnica desejada pela Administração, minimizando a possibilidade de intercorrências futuras e assegurando a sustentabilidade da contratação ao longo do tempo. Um valor inadequado pode levar a propostas inexequíveis, com o risco de futura rescisão e prejuízos para a Administração Pública.

4. O ALINHAMENTO COM OS PRINCÍPIOS DA LEI Nº 14.133/2021

O valor estimado inicial para a contratação de um link dedicado de 1GBPS é, em média, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, conforme exemplos de contratos em anexo.

A Lei nº 14.133/2021, em seus princípios basilares, como a busca pela proposta mais vantajosa e a garantia da competitividade, ressalta a importância de uma estimativa de preço que reflita a realidade do mercado. Um preço bem ajustado é um pilar fundamental para atrair o maior número possível de licitantes qualificados, promovendo uma seleção justa e eficaz que atenda plenamente ao interesse público. O Tribunal de Contas da União, inclusive em acórdãos como o 2.802/2014 - Plenário, enfatiza a necessidade de uma "adequada caracterização de seu objeto", o que inclui uma estimativa de custos alinhada às especificações técnicas.

5. SUGESTÃO PARA APRIMORAMENTO

Considerando as especificidades do serviço de Link Dedicado e os pontos levantados, e com o intuito de colaborar para que a Câmara Municipal de Aruanã obtenha a melhor solução possível, sugerimos gentilmente à digna Comissão de Licitação a consideração das seguintes ações:

a. **Revisão do Valor Estimado:** Reavaliar a estimativa de preço, levando em conta as características técnicas detalhadas de um link dedicado de 1 Gbps, os níveis de serviço esperados e os custos inerentes à sua operação ininterrupta e robusta, utilizando como referência, inclusive, contratos similares recentes, como o citado em **contratos anexos**.

b. **Aprofundamento da Pesquisa de Preços Qualificada:** Realizar uma pesquisa de preços complementar, focando especificamente em **provedores de "Link Dedicado"** com garantias e requisitos técnicos similares aos do objeto, para balizar a estimativa de forma ainda mais precisa e aderente à realidade do mercado para este tipo de serviço.

c. **Ponderação sobre Suspensão do Certame:** Caso a revisão da estimativa de preço e a pesquisa aprofundada indiquem a necessidade de ajustes significativos no edital, avaliar a conveniência de uma suspensão temporária do certame para a devida adequação, visando assegurar a plena conformidade e a maximização da competitividade.

Acreditamos que estas ponderações, apresentadas com espírito construtivo, poderão auxiliar a Comissão a refinar o processo, garantindo a contratação mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Agradecemos a atenção e a oportunidade de contribuir.

De: Institucional <contato@aruana.go.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 08:06

Para: Jose Maciel <jose.maci@unetelecom.com.br>

Assunto: RE: Impugnação - Aruanã - DISPENSA Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

Bom Dia.

Resposta à Impugnação ao Aviso de Dispensa nº 057/2025

Processo: 073/2025

Impugnante: UNETELECOM

Objeto da Contratação: Contratação de serviço de acesso à internet.

Prezado(a)

A Administração Pública, por meio de sua Agente de Contratação, apresenta **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** ao Aviso de Dispensa nº 057/2025 e seu Termo de Referência (TR), conforme os fundamentos a seguir em anexo.

...
Enviado por UmblerMail
Crie seu e-mail profissional grátis!

De: "Jose Maciel" <jose.maciel@unetelecom.com.br>

Enviado: 05/12/2025 12:05

Para: "contato@aruana.go.leg.br" <contato@aruana.go.leg.br>, "cmaruana@gmail.com" <cmaruana@gmail.com>

Cc: "jose.viptor.maciel@gmail.com" <jose.viptor.maciel@gmail.com>, Darcisio Junior <darcisio.junior.t@unetelecom.com.br>

Assunto: Impugnação - Aruanã - DISPENSA Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ/GO

DISPENSA Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga via fibra ótica para a rede corporativa da Câmara Municipal de Aruanã.

Viemos, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Aviso de Dispensa Física nº 057/2025 e ao seu Termo de Referência, pelos motivos de fato e de direito que seguem:

I. DA LEGITIMIDADE PARA IMPUGNAR

A UNE TELECOM é uma empresa com vasta experiência e atuação no mercado de telecomunicações, especializada em fornecimento de internet via fibra ótica para o setor público e privado, e possui interesse direto na presente contratação. Sua expertise no ramo lhe confere legitimidade e conhecimento técnico-jurídico para apontar as inconsistências identificadas no instrumento convocatório, visando aprimorar o certame e garantir a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

II. DA INCONSISTÊNCIA TÉCNICA NA DEFINIÇÃO DO OBJETO ("BANDA LARGA" X "LINK DEDICADO")

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência utilizam a expressão "Internet banda larga via fibra ótica empresarial" (Item 1.1 do Aviso e TR) e, concomitantemente, descrevem o objeto como "link dedicado" (Descrição Complementar do TR, pág. 3). Além disso, exigem características técnicas típicas de um serviço de Link Dedicado, como:

- Velocidade mínima de 1 Gbps (download) e 1 Gbps (upload) – **SIMÉTRICA**.
- Fornecimento de **IP fixo público**.
- **Prazo máximo para solução de problemas de inoperância de 24 (vinte e quatro) horas**.
- Funcionalidades dos equipamentos como "Compatibilidade com o-VPN", "Servidor de DHCP", "Possibilidade de manutenção remota por meio de portas configuráveis" e "Possibilidade de configuração de **Qualidade de Serviço (QoS) para garantir a qualidade da videoconferência por meio da reserva de banda**".

Existe uma distinção técnica fundamental entre "Banda Larga" (geralmente conhecida como -best effort- ou banda larga convencional) e "Link Dedicado" (também chamado de Internet Corporativa Dedicada ou IP Dedicado):

- --Banda Larga (-Best Effort)-- Caracteriza-se por uma conexão de internet com velocidade nominal, sem garantia de banda mínima efetiva (podendo haver degradação em horários de pico), geralmente com taxas de upload

inferiores às de download (conexão assimétrica), SLA básico ou inexistente para tempo de resposta a falhas e, via de regra, IP dinâmico ou sem garantias de IP fixo público. O preço é significativamente inferior ao link dedicado.

- **Link Dedicado (Internet Corporativa Dedicada):** Oferece uma conexão exclusiva com garantia de banda mínima (100% da velocidade contratada, tanto para download quanto para upload, ou seja, **SIMÉTRICA**), IP fixo público, elevado SLA para tempo de restabelecimento do serviço em caso de falha (como o exigido prazo de 24 horas para solução de problemas), baixa latência, e QoS configurável para priorizar tráfego crítico (como videoconferência). O custo é substancialmente mais alto devido às garantias e à infraestrutura exclusiva.

A confusão entre esses termos, ao exigir características de Link Dedicado sob a rubrica de "banda larga", gera uma ambiguidade insuperável que compromete o princípio do objeto certo e determinado (Art. 40, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021). Os licitantes ficam impossibilitados de precificar o serviço adequadamente:

- Se considerarem como "banda larga best effort", não atenderão aos requisitos de simetria de 1 Gbps, IP fixo, SLA de 24h e QoS.
- Se precificarem como "link dedicado", apresentarão um custo muito superior ao que se esperaria de uma "banda larga" e que, possivelmente, estará acima da pesquisa de preços da Administração, o que poderá levar à desclassificação da proposta mais vantajosa.

Esta falta de clareza induz a erro, restringe a competitividade e fere a isonomia, uma vez que cada proponente pode interpretar o objeto de forma diferente, resultando em propostas incomparáveis e potenciais questionamentos quanto ao julgamento.

Precedentes do TCU:

O TCU possui vasta jurisprudência que exige clareza e precisão na descrição do objeto licitado. O **Acórdão 1.592/2012-Plenário** e o **Acórdão 2.172/2010-Plenário** são exemplos de julgados que enfatizam que "a ausência de detalhamento técnico do objeto a ser contratado, ou a utilização de termos genéricos que permitam múltiplas interpretações, ofende os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, além de restringir a competitividade". A imprecisão terminológica aqui se encaixa perfeitamente nesse entendimento.

Requerimento: Solicita-se a imediata retificação do Aviso de Dispensa e, principalmente, do Termo de Referência, para que o objeto seja definido de forma inequívoca. A Administração deve esclarecer se a contratação visa um serviço de **"Link Dedicado"** (com todas as características listadas) ou um serviço de **"Banda Larga"** (sem as garantias e especificações de um link dedicado). Em caso de manutenção das especificações de Link Dedicado, que se corrija a terminologia utilizada para "Link Dedicado" em todo o documento, e que se justifique tecnicamente a necessidade de cada característica.

III. DOS PEDIDOS FINAIS

Diante do exposto, requer-se:

1. **O acolhimento da presente Impugnação** em sua totalidade.
2. A **retificação imediata** do Aviso de Dispensa nº 057/2025 e do Termo de Referência, a fim de:
 - **Esclarecer e corrigir a definição do objeto**, especificando de forma clara e inequívoca se a contratação se refere a um serviço de **"Link Dedicado"** ou **"Banda Larga"**, ajustando todas as exigências técnicas à modalidade escolhida.
3. Em virtude das alterações substanciais solicitadas, que afetam diretamente a natureza do objeto e a formulação de propostas, requer-se a **suspensão do certame** e sua **republicação**, para que todos os potenciais licitantes tenham tempo hábil para analisar as novas condições e apresentar propostas adequadas, em conformidade com os princípios da publicidade, isonomia e competitividade.

Termo em que,
pede deferimento.

Atenciosamente,



Anexos:

- image.png
- Contrato.pdf
- Contraton612025UneTelecomLtda.pdf
- contrato 2.pdf
- Anexos.zip